



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

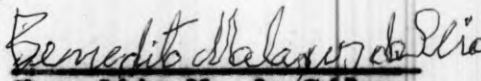
LEI Nº 867/94

EMENTA: Autoriza doação de Prédio Público e dá outras providências.

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação do Prédio onde funcionou o CLUB VALE DO PIRANGI, localizada na rua Alto da Areia S/N, nesta cidade, inclusive de uma área descoberta, à firma de Rêgo Barros Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
- Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo 1º, será destinada à instalação de uma Indústria de doces, conservas e polpa de frutas, não podendo a firma beneficiária, em hipóteses alguma, dar ou tra utilização ao referido prédio ou transferir sua posse para terceiros.
- Art. 3º** - Fica a municipalidade autorizada a reincorporar o referido prédio ao seu patrimônio, sem ônus ou despesas idenizatórias, nos seguintes casos:
- a) Após 12 (doze) meses da assinatura do Termo de doação, caso a indústria ainda não tenha iniciada sua produção;
 - b) A firma beneficiária transferir a posse do prédio doado para terceiros;
 - c) A firma beneficiária der outra destinação ao prédio diferente da discriminada no Artigo 2º;
 - d) Venha a Firma Rêgo Barros Indústria e Comércio Ltda, beneficiária nesta doação, ter sua FALENCIA decretada por juízo competente;
 - e) Venha a se confirmar a não utilização pela firma beneficiária de 100% (cem por cento) da mão de obra, local, exceto quando se tratar de especialistas.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quipapá, em 16 de novembro de 1994.


- João José da Silva -
1º Secretário


José Luciano M. de Almeida
Presidente


Benedito M. da Silva
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA M. DE QUIPAPÁ

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/94, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, referente a doação do Prédio onde funcionou o Club Vale do Pirangi à firma Rego Barros Industria e Comercio de Alimentos LTDA.

P A R E C E R

Depois de analizado o conteúdo do Projeto de Lei nº 11/94, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, referente a doação do Prédio onde funcionou o Club Vale do Pirangi à firma de Rego Barros Industria e Comercio de Alimentos LTDA, esta Comissão constatou que o referido Projeto está dentro das exigências não ferindo aos preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 04 de novembro de 1994.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ

A Comissão de Finanças e Orçamento
PARA O DEVIDO PARECER
Em 16 / novembro 94

PRE IDENTÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI QUIPAPÁ

PROJETO Nº 11 DATA 16/11/94

1ª - DISCUSSÃO EM 04/11/94 APROVADO 6x0

2ª - DISCUSSÃO EM 16/11/94 APROVADO 6x0

LEI Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA M. DE QUIPAPÁ

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/94, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, referente a Doação de um Prédio Público a Firma Rêgo Barros Indústria e Comercio de Alimentos LTDA.

P A R E C E R

Depois de analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 11/94, encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Chefe do Executivo Municipal, referente a doação do Prédio onde funcionava o Club VALE DO PIRANGI à Firma de Rêgo Barros Indústria e Comercio de Alimentos LTDA, esta Comissão constatou que o Projeto está dentro das exigências não ferindo aos preceitos estabelecidos em Lei.

Face ao exposto, esta Comissão emite o seu Parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissão da Camara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 04 de novembro de 1994.

Presidente da Comissão : [Assinatura]

Relator da Comissão : [Assinatura]

Membro da Comissão : [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ

A Comissão de Justiça e Redação

PAF VOTO PARECER

Em 16 novembro 94

- PRE IDENTÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
Nº 11/94
APROVADO EM 16/11/94
COMISSÃO EM 16/11/94 APROVADO 6x0
LEI Nº